PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.584.961/0001-56
Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5765 – E-mail: pmi@ibia.mg.com.br

LEI MUNICIPAL N.º 2.384, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Autoriza ao Município de Ibiá a filiação à Associação Mineira de Municípios - AMM e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes, aprovou, e eu Prefeita, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ao Município de Ibiá/MG, autorizado a firmar convenio ou documento congênere para filiação junto a Associação Mineira de Municípios - AMM, CNPJ nº 20.513.859/0001-01, com sede à Av. Raja Gabaglia, nº 385 – Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, objetivando a consolidação do movimento municipalista e fortalecer a autonomia dos Municípios a partir de iniciativas políticas e técnicas que visem a excelência na gestão e à qualidade de vida da população local, através dos serviços pela Associação disponibilizados.

Art. 2º - Para a consecução dos objetivos de trata o art. 1º o Município poderá repassar contribuição mensal à AMM de acordo com a tabela de Contribuição por ela instituída.

Art. 3º - Fica autorizado ao Município a rever anualmente o convenio ou documento congênere de filiação, seu valor e dotação orçamentária própria consignada no orçamento, com a celebração de termos aditivos.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá/MG, 11 de dezembro de 2017.

Marlene Aparecida de Souza Silva
Prefeita Municipal

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE PUBLIQUEI NO ÁTRIO DA PREFEITURA O PRESENTE, NESTA DATA
IBIÁ, 14 / 12 / 2017
GABINETE DO PREFEITO